

ACORDO DE ADESÃO À PLATAFORMA *BELEZAESAUDE.PT*

Os presentes Termos e Condições regulam a integração e participação da Farmácia identificada a final (adiante abreviadamente “Farmácia”) na plataforma *belezaesaude.pt* desenvolvida em parceria pela FARMINVESTE – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO S.A. (adiante “FARMINVESTE IPG”), NIPC502334967, com sede na Travessa de Santa Catarina, nº 8, em 1200-403 Lisboa, e pela L’ORÉAL PORTUGAL UNIPESSOAL LDA. (adiante “L’ORÉAL PORTUGAL”), NIPC500250839, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 7. Miraflores, 1495-131 Linda-a-Velha.

1. OBJETIVO DA PLATAFORMA

- 1.1. A plataforma *belezaesaude.pt* tem como objetivo a promoção da venda online de um catálogo exclusivo de produtos da L’ORÉAL PORTUGAL, e, por essa via, o reforço do papel fundamental das Farmácias como local de referência na aquisição de produtos de saúde e bem-estar.

2. ADESÃO – CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. São condições de elegibilidade de adesão e participação da Farmácia na plataforma *belezaesaude.pt*:
- A filiação da Farmácia na Associação Nacional das Farmácias (ANF);
 - A organização e manutenção pela Farmácia de um serviço de entrega ao domicílio com cobertura nacional (continente);
- 2.2. Com a subscrição destes Termos e Condições, a Farmácia adere à plataforma *belezaesaude.pt* e a FARMINVESTE IPG e a L’ORÉAL PORTUGAL aceitam essa adesão.
- 2.3. A adesão aos presentes Termos e Condições constitui um contrato vinculativo entre a FARMINVESTE IPG e a L’ORÉAL PORTUGAL, por uma parte, e, por outra parte, a Farmácia aderente (adiante abreviadamente “Acordo”).

3. OBJETO

- 3.1. Com a adesão a estes Termos e Condições, a FARMINVESTE IPG e a L’ORÉAL PORTUGAL concedem à Farmácia, que aceita, o direito não-exclusivo de:
- Beneficiar das iniciativas promovidas para melhorar os níveis de qualidade dos serviços prestados pela Farmácia no âmbito da prossecução dos objetivos da plataforma *belezaesaude.pt*;
 - Comercializar os produtos do catálogo exclusivo de produtos da L’ORÉAL PORTUGAL de acordo com as disposições destes Termos e Condições (adiante abreviadamente “Produtos”).

4. OBRIGAÇÕES DA FARMÁCIA

- 4.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas nestes Termos e Condições, a Farmácia compromete-se a cumprir, no âmbito da plataforma *belezaesaude.pt*, as seguintes:
- Manter atualizada a informação/dados relativos à Farmácia apresentados na plataforma *belezaesaude.pt*;
 - Promover ativamente a plataforma *belezaesaude.pt* junto dos clientes, nomeadamente divulgando os seus benefícios, iniciativas e produtos;
 - Colaborar nas campanhas nacionais promovidas no âmbito da plataforma *belezaesaude.pt*;
 - Cumprir os termos e condições de comercialização dos Produtos previstos nestes Termos e Condições;
 - Cumprir os termos e condições disponíveis para consulta na plataforma *belezaesaude.pt* que lhe sejam aplicáveis na qualidade de “fornecedor de bens” (na definição prevista no Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro);

- 4.2. Em geral, a Farmácia obriga-se ainda a cumprir todas as obrigações legais e regulamentares relativas à sua atividade.

5. PREÇO DOS PRODUTOS

- 5.1. Os preços praticados pela Farmácia na venda dos Produtos (PVP) serão livremente estabelecidos pela Farmácia, sem prejuízo de a L'ORÉAL PORTUGAL poder (i) estabelecer preços máximos e/ou (ii) recomendar os preços que considere adequados ao melhor desenvolvimento das vendas.
- 5.2. Para os efeitos previstos no parágrafo anterior, a Farmácia:
- Deverá definir os PVP dos Produtos do catálogo disponível na plataforma *belezaesaude.pt* na sua adesão a esta plataforma e sempre que, notificada para o efeito, no prazo indicado na notificação, for alterado o catálogo;
 - Poderá rever e/ou atualizar os referidos PVP dos Produtos através de email para farmacias@belezaesaude.pt.
- 5.3. A definição, revisão e/ou atualização dos PVP prevista nas alíneas anteriores produz efeitos a partir da data da sua confirmação pela FARMINVESTE IPG da respetiva inserção no sistema.
- 5.4. A L'ORÉAL PORTUGAL poderá desenvolver campanhas promocionais com condições específicas e um stock limitado e exclusivo para comercialização na plataforma *belezaesaude.pt*.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA CLIENTES COM CARTÃO SAÚDA

- 6.1. O Programa Saúda® das Farmácias Portuguesas® poderá proporcionar aos clientes com cartão SAÚDA® benefícios exclusivos promocionais na compra de Produtos.
- 6.2. Estes benefícios são os disponíveis para consulta na plataforma *belezaesaude.pt*.
- 6.3. A Farmácia será responsável pela verificação da informação necessária para aplicação dos benefícios associados ao cartão SAÚDA®, nomeadamente dos vales SAÚDA®, e pelo seu registo no momento da venda no sistema informático.
- 6.4. Caso a Farmácia não valide as condições de atribuição daqueles benefícios, será responsável pelos valores correspondentes aos da sua incorreta atribuição.
- 6.5. Quando aplicável, a Farmácia deverá emitir, no Cartão SAÚDA® do Cliente, os pontos relativos às compras realizadas na plataforma *belezaesaude.pt*.

7. ENCOMENDAS

- 7.1. A compra dos Produtos através da plataforma *belezaesaude.pt* poderá requerer um registo prévio dos Clientes e a criação das respetivas contas pessoais, através do preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito.
- 7.2. As compras são realizadas através da inserção no cesto de compras virtual da plataforma dos Produtos que o Cliente pretenda adquirir, seguida do cumprimento de todos os passos da compra indicados na plataforma para a sua finalização com sucesso.
- 7.3. A validação do pedido de compra implica que o Cliente tomou conhecimento e aceita, de forma expressa, as condições gerais de contratação disponíveis para consulta na plataforma *belezaesaude.pt*.
- 7.4. Os dados registados na plataforma constituem prova do conjunto de transações efetuadas entre a Farmácia e o Cliente. É responsabilidade da Farmácia arquivar o documento eletrónico em que se formalize o contrato e mantê-lo acessível, sendo o mesmo conservado para as finalidades associadas às transações comerciais ocorridas.

- 7.5. Concluída cada compra, a Farmácia e o Cliente recebem um email automático a confirmar a transação. O Cliente poderá pedir de imediato a sua alteração ou a anulação da compra efetuada, nomeadamente no caso de os dados não estarem corretos.
- 7.6. Na compra dos Produtos comercializados na plataforma *belezaesaude.pt* a Farmácia são admitidas as seguintes modalidades de pagamento:
- a) Referência Multibanco;
 - b) Visa;
 - c) MasterCard;
 - d) MB WAY.
- 7.7. A Farmácia autoriza a FARMINVESTE IPG e as entidades financeiras terceiras que a FARMINVESTE IPG mandar para, em sua substituição, intermediar os pagamentos recebidos nas modalidades indicadas.
- 7.8. A FARMINVESTE IPG promove e assegura o pagamento à Farmácia dos valores das vendas através do procedimento de compensação estabelecido no “Acordo de Garantia de Pagamento e Cessão de Créditos” outorgado e vigente entre a ANF, a Finanfarma – Sociedade Financeira de Crédito, S.A., e a Farmácia.

8. DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS

- 8.1. O catálogo de Produtos da plataforma *belezaesaude.pt* é independente de quaisquer estabelecimentos comerciais físicos, sendo a gestão dos stocks dos Produtos atribuída e contratualizada com distribuidores logísticos e entregues por estes preferencialmente em banheira segregada.
- 8.2. O portfólio de Produtos da plataforma *belezaesaude.pt* é definido pela L'ORÉAL PORTUGAL e gerido centralmente, não podendo a Farmácia gerir autonomamente os Produtos, incluindo a sua substituição por outros produtos ou outras apresentações dos Produtos do catálogo, adquiridos fora do circuito estabelecido para a plataforma, sem autorização por escrito da L'ORÉAL PORTUGAL.
- 8.3. A Farmácia deve validar os Produtos na sua entrega pelo distribuidor logístico e documentar o seu recebimento no sistema informático, dando entrada dos mesmos no seu stock.
- 8.4. Caso verifique alguma irregularidade, a Farmácia deve contactar o distribuidor logístico no prazo máximo de 3 (três) horas, findo o qual, não sendo apresentada qualquer reclamação, a Farmácia será responsável por qualquer eventual deficiência relativa ao estado de conservação das embalagens dos Produtos.
- 8.5. A Farmácia deverá processar as encomendas de Clientes apenas após a confirmação do respetivo pagamento, não sendo assegurada a disponibilidade de Produtos até ao início desse processamento.
- 8.6. Caso se verifique indisponibilidade de qualquer Produto encomendado, e após contacto do distribuidor logístico para averiguar a possibilidade da sua reposição/entrega, a Farmácia contactará o Cliente caso o prazo de entrega ou o preço do artigo se altere, sendo que a encomenda só prosseguirá após consentimento dado pelo Cliente.
- 8.7. Em caso de indisponibilidade absoluta de stock do Produto encomendado, e não sendo possível propor ao Cliente qualquer produto de qualidade e preço equivalentes ou não tendo este dado o seu consentimento para a alteração da encomenda inicialmente efetuada, a Farmácia procederá ao reembolso do valor pago pelo Cliente, no prazo máximo de 14 (catorze) dias após a comunicação do cancelamento.

9. ENTREGA/ENVIO DOS PRODUTOS

- 9.1. Realizada a venda, a Farmácia obriga-se a proceder à entrega dos Produtos no domicílio indicado ou escolhido pelo Cliente, por meios próprios e/ou com recurso a subcontratação de entidades terceiras, responsabilizando-se em qualquer dos casos pela integridade da entrega dos Produtos ao Cliente.

- 9.2.** Para este efeito, os Produtos devem ser acondicionados em saco próprio conjuntamente com a documentação fiscal e logística necessária.
- 9.3.** A Farmácia deve garantir a entrega dos Produtos ao Cliente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis seguintes à sua compra, e, em qualquer circunstância, em prazo que não exceda 2 (dois) dias úteis entre a entrega dos Produtos na Farmácia pelo distribuidor logístico e a sua entrega no domicílio do Cliente.
- 9.4.** Os custos da entrega/envio dos Produtos são os disponíveis para consulta na plataforma *belezaesaude.pt* e não poderão ser alterados pela Farmácia.
- 9.5.** A Farmácia não poderá financiar direta ou indiretamente os custos dos portes de envio.
- 9.6.** No caso de os portes terem sido cobrados ao Cliente e a Farmácia tenha optado pela entrega através dos CTT, proceder-se-á ao acerto financeiro correspondente entre a Farmácia e a FARMINVESTE IPG.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTROS DIREITOS

- 10.1.** A adesão e participação da Farmácia na plataforma *belezaesaude.pt* não lhe concede ou transmite a seu favor, sob qualquer forma ou título, qualquer tipo de direito de propriedade industrial ou de direito de autor, licença ou qualquer outro direito que não esteja expressamente previsto nestes Termos e Condições.
- 10.2.** A utilização das marcas e/ou outros sinais distintivos do comércio da FARMINVESTE IPG, da L'ORÉAL PORTUGAL e da Farmácia será realizada:
- a) apenas para os efeitos da execução do Acordo, enquanto se mantiver em vigor;
 - b) no âmbito dos planos de publicidade, marketing e comunicação da plataforma *belezaesaude.pt* e das respetivas iniciativas e/ou produtos;
 - c) gratuitamente; e
 - d) sujeita a autorização da titular dos respetivos direitos, autorização esta que não poderá ser condicionada ou recusada ou retida sem justificação razoável.
- 10.3.** Fora dos casos previstos no número anterior, cada uma das PARTES neste Acordo abster-se-á de utilizar as marcas e/ou os sinais distintivos de comércio e a propriedade industrial referidos no número anterior.
- 10.4.** A utilização não autorizada ou indevida das marcas e/ou outros sinais distintivos do comércio por qualquer das PARTES, constitui justa causa de resolução do Acordo, sem prejuízo de qualquer outro direito que, por lei ou contrato, seja atribuído ao respetivo titular.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1.** Nos termos do disposto na legislação de proteção de dados pessoais, cada uma das Partes irá, de forma independente, separada e enquanto responsável pelo tratamento, proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes, titulares de órgãos sociais, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores das outras Partes, para as seguintes finalidades:
- Para efeitos de diligências pré-contratuais, durante a duração das referidas diligências e, findas estas durante a duração do Contrato e, após o seu termo, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos;
 - Para efeitos de gestão e execução do presente Contrato, durante a duração do Contrato e, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos;
 - Cumprimento de obrigações fiscais, em conformidade com a legislação aplicável e durante o período de tempo aí determinado;
 - Cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares, nomeadamente, junto a autoridades públicas, em conformidade com a legislação aplicável e durante o período de tempo aí determinado;

- Para interesses legítimos das Partes, nomeadamente, (i) segurança das operações, em conformidade com a legislação aplicável e, no mínimo, cinco (5) anos (artigo 118(1)(c), Código Penal), e, (ii) cobranças e gestão de contencioso, até ao (i) boa cobrança após trânsito em julgado de decisão condenatória, ou, (ii) o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos.

11.2. A comunicação dos dados pessoais constitui uma obrigação legal e contratual, sendo um requisito necessário para adesão celebração aos presentes Termos e Condições e à plataforma belezaesau.de.pt, encontrando-se as Partes obrigadas a fornecer os referidos dados pessoais. Caso não os forneçam, não será dado seguimento à contratação para execução da prestação de serviços.

11.3. Cada uma das Partes garante a outra relativamente ao cumprimento dos deveres de informação junto aos seus representantes, titulares de órgãos sociais, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores.

11.4. Os dados pessoais dos representantes, titulares de órgãos sociais, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores de cada uma das Partes poderão ser comunicados às seguintes entidades para as finalidades indicadas:

- a) Mandatários judiciais e tribunais, para efeitos de representação, declaração, exercício ou defesa de direitos das partes em processos judiciais;
- b) Autoridade Tributária, para efeitos de cumprimento de obrigações fiscais e de segurança social das partes;
- c) Autoridades judiciárias ou órgãos de polícia criminal competentes no âmbito de processo judicial devidamente identificado, em cumprimento de despacho fundamentado da autoridade judiciária competente;
- d) Autoridades reguladoras e/ou administrativas, para efeitos de cumprimento de obrigações legais das Partes.

11.5. As Partes poderão ainda comunicar alguns dos dados pessoais a prestadores de serviços para a realização de tratamentos de dados em nome de cada uma das Partes, como por exemplo, para efeitos de faturação e processamento de pagamentos, garantindo que estes oferecem garantias de segurança adequadas ao tratamento.

11.6. As Partes desde já declaram que o tratamento dos dados pessoais a que se refere a presente cláusula não deve nem pode ser entendida como tendo por objeto a realização, (i) por nenhuma das Partes de qualquer tratamento por conta da outra Parte, e/ou, (ii) de qualquer tratamento conjunto pelas Partes dos dados pessoais dos representantes e colaboradores das Partes.

11.7. Sem prejuízo do direito de apresentar reclamação junto à CNPD (www.cnpd.pt) e dentro dos limites da legislação de proteção de dados pessoais e das obrigações legais das Partes, os representantes e colaboradores de cada uma das Partes tem o direito, nos termos da legislação, de solicitar à outra Parte o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que lhe disser respeito, ou o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados através dos contactos indicados na adesão.

12. TRATAMENTO DE DADOS

12.1. Para efeitos da execução e prestação por parte da FARMINVESTE IPG dos serviços que lhe foram adjudicados pela Farmácia através destes Termos e Condições e que se encontram melhor descritos na cláusula 3, a FARMINVESTE IPG irá ter acesso a dados pessoais pelos quais a Farmácia é responsável pelo tratamento.

12.2. As referidas operações de tratamento de dados pessoais serão reguladas pelo acordo para o tratamento de dados pessoais que segue como Anexo 1, o qual estabelece as condições para a execução dos referidos tratamentos por conta da Farmácia, bem como as obrigações de cada uma das Partes.

12.3. As disposições constantes do Anexo 1 são parte integral e inseparável destes Termos e Condições e prevalecerão no que respeita a questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais.

13. CONFIDENCIALIDADE

13.1. As PARTES neste Acordo, sempre que partilhem Informação Confidencial no âmbito da sua execução, comprometem-se a:

- a) Adotar todas as medidas necessárias a evitar que Informação Confidencial que esteja na sua posse ou controlo seja copiada, extraviada, furtada ou desapropriada por qualquer modo;
- b) Manter a confidencialidade da Informação Confidencial e sem limitações, não divulgar essa Informação Confidencial a qualquer pessoa ou entidade, salvo quando expressamente permitido pelo Acordo;
- c) Aplicar a mesma diligência e proteção no tratamento da Informação Confidencial partilhada com que lida com a sua própria Informação Confidencial;
- d) Apenas utilizar Informação Confidencial partilhada para efeitos de cumprimento do objeto do Acordo, com exclusão de quaisquer outros fins;
- e) Tomar todas as medidas necessárias para prevenir o uso não autorizado, a divulgação, o furto, extravio ou perda de Informação Confidencial, e notificar imediatamente a outra PARTE sempre que tome conhecimento da ocorrência de alguma dessas circunstâncias, devendo implementar todas as medidas que se mostrem necessárias com vista à minimização dos efeitos de tal uso não autorizado, divulgação, furto, extravio ou perda.

13.2. As restrições ao uso ou divulgação de Informação Confidencial, nos termos acima definidos, não abrange as informações que:

- a) Sejam ou venham a ser do domínio público sem infração dos termos do Acordo;
- b) Sejam licitamente recebidas pela outra PARTE sem indicação quanto à sua confidencialidade após a data de início de vigência do Acordo, ou tenha sido licitamente recebida por intermédio de terceiros sem indicação quanto à sua confidencialidade e antes da data de início de vigência do Acordo;
- c) Sejam geradas de modo independente;
- d) Sejam divulgadas no cumprimento de obrigação legal, de ordem judicial ou administrativa, contanto que antes de tal divulgação, a PARTE relevante notifique a PARTE interessada de tal divulgação concedendo um prazo razoável para que a mesma possa defender-se ou impedir essa divulgação, ou isentar a PARTE que divulga a informação das obrigações de confidencialidade do Acordo.
- e) Devam ser divulgadas com vista ao adequado cumprimento do Acordo.

13.3. No caso referido na alínea d) do número anterior, as PARTES deverão cooperar com o objetivo de limitar os efeitos da divulgação ou evitar a divulgação de qualquer outra Informação Confidencial.

14. INCUMPRIMENTO

14.1. Qualquer das PARTES poderá, a qualquer momento, resolver o Acordo em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso, pela contraparte, das obrigações nele previstas ou impostas por lei através de qualquer meio de comunicação previsto na cláusula seguinte.

14.2. A resolução do Acordo opera automaticamente desde a data de receção da comunicação referida no número anterior e, com ela, opera a imediata extinção de quaisquer direitos e obrigações assumidas pelas PARTES em data anterior à resolução.

14.3. A resolução efetivada nos termos da presente cláusula confere à PARTE não inadimplente o direito a ser indemnizada pela outra pelos prejuízos causados, nos termos gerais de direito.

15. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. Nada neste Acordo constitui, ou poderá ser tido como constituindo, uma relação de sociedade ou associação entre a FARMINVESTI IPG, a L'ORÉAL PORTUGAL, e/ou a Farmácia.

15.2. Com exceção do que estiver expressamente previsto nestes Termos e Condições, a subscrição dos mesmos pela Farmácia e a sua participação na plataforma *belezaesau.de.pt*, não constitui título, nem poderá ser tido como constituindo, uma relação de agência ou representação comercial entre as PARTES, e bem assim como conferindo poderes representativos a uma das PARTES, pela contraparte, para atuar em seu nome e representação.

16. EXEMPLARES DO ACORDO E ASSINATURAS DIGITAIS

- 16.1.** Este Acordo poderá ser formalizado em dois ou mais exemplares, cada um dos quais com o valor de um original. Todos os exemplares conjuntamente constituem o mesmo e único instrumento contratual.
- 16.2.** O presente Acordo será assinado pela Farmácia por escrito de forma manuscrita ou através de assinatura digital qualificada ou ainda de qualquer outra forma digital de vinculação a que as PARTES atribuam ou reconheçam, de forma expressa, esse valor.
- 16.3.** As PARTES neste Acordo declaram e reconhecem que qualquer das formas de vinculação digital previstas na última parte do número anterior terá plena validade e os efeitos legais da assinatura manuscrita ou da assinatura digital qualificada.

17. COMUNICAÇÕES

- 17.1.** Quaisquer comunicações a realizar nos termos destes Termos e Condições serão feitas por escrito e enviadas por correio registado ou por correio eletrónico, com recibo de entrega, para os endereços das PARTES aqui indicados ou para outro endereço que qualquer das PARTES venha, por escrito, a indicar à contraparte, com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de as comunicações continuarem a ser validamente realizadas para os endereços anteriormente indicados.
- 17.2.** As comunicações ter-se-ão por realizadas, no caso de correio registado, no dia da subscrição do comprovativo de receção e, no caso de correio eletrónico, no momento da sua entrega, se ocorrer até às 17:00 horas de dia útil ou, não sendo esse o caso, no dia útil seguinte à data da entrega.

18. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

- 18.1.** Os presentes Termos e Condições, bem como quaisquer matérias de natureza contratual ou não contratual (incluindo as de natureza pré-contratual) relacionadas com a adesão, validade, interpretação, execução, cumprimento e cessação, são regidos e interpretados de acordo com a lei portuguesa.
- 18.2.** Qualquer litígio entre as PARTES emergente ou relacionado com os presentes Termos e Condições e/ou a sua subscrição, validade, interpretação, execução, cumprimento e cessação será submetido à jurisdição exclusiva do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

19. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A Farmácia não poderá ceder a sua posição na plataforma *belezaesaude.pt* sem o consentimento escrito e prévio da FARMINVESTE IPG.
- 19.2.** As disposições destes Termos e Condições que, pela sua natureza, devam manter-se em vigor após a desvinculação da Farmácia, sob qualquer forma, da plataforma *belezaesaude.pt*, manter-se-ão em vigor por um período de 5 anos a contar da data dessa desvinculação, salvo se forem acordadas prorrogações ou estipulações entre a FARMINVESTE IPG e a Farmácia e/ou resultantes das relações contratuais futuras.
- 19.3.** A adesão da Farmácia à plataforma *belezaesaude.pt* vigora por um período inicial de 6 (seis) meses, contado a partir da data da sua assinatura, e, a partir do termo deste período inicial, por tempo indeterminado, podendo ser denunciada a todo o momento, após o período de vigência inicial, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 19.4.** Sem prejuízo do disposto no número anterior, a FARMINVESTE IPG reserva-se o direito de fazer cessar a adesão da Farmácia à plataforma *belezaesaude.pt*, unilateralmente e sem direito a qualquer compensação, em caso de cessação, por qualquer forma ou título, do licenciamento da Farmácia ou suspensão da sua atividade por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Li e aceito os presentes Termos e Condições aplicáveis à integração e participação da Farmácia na plataforma *belezaesaude.pt*.

FARMÁCIA:

MORADA:

PROPRIEDADE/EXPLORAÇÃO DE:

NIF/NIPC:

SEDE:

TELEFONE:

EMAIL:

Em ## de maio de 2020.

Pela Farmácia,

ANEXO 1 – Acordo para o Tratamento de Dados Pessoais

A **FARMÁCIA**, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA,

E,

FARMINVESTE – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO S.A., adiante abreviadamente designada por SEGUNDA,

AMBAS MELHOR IDENTIFICADAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES, ACORDAM NO PRESENTE ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS (“ACORDO”) QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

▪ **DEFINIÇÕES.**

- 1.1. Para efeitos de interpretação do presente Acordo, aplicar-se-ão as definições estabelecidas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento” ou “RGPD”).
- 1.2. Por “instruções” deve entender-se qualquer comunicação escrita, dirigida pelos responsáveis pelo tratamento a subcontratantes, ordenando-lhe que atue de determinada forma em relação aos dados pessoais, podendo as mesmas serem retificadas, retiradas, amplificadas, ou substituídas, em qualquer altura e mediante notificação pelos responsáveis pelo tratamento

2. OBJETO.

- 2.1. A SEGUNDA irá tratar dados pessoais pelos quais a PRIMEIRA é responsável pelo tratamento para efeito da prestação dos serviços da plataforma *belezaesaude.pt* para que a PRIMEIRA possa comercializar Produtos de acordo com as disposições dos Termos e Condições.
- 2.2. O referido tratamento de dados pessoais será efetuado em conformidade com o presente Acordo.

3. TITULARES. CATEGORIAS.

- 3.1. As operações de tratamento respeitarão aos dados pessoais dos Clientes da PRIMEIRA que efetuem compras através da plataforma *belezaesaude.pt*.
- 3.2. As operações de tratamento tratarão às seguintes categorias de dados pessoais:

CATEGORIAS	DADOS PESSOAIS
Dados de identificação	Nome, Apelido
Dados de contacto	Morada, Localidade, Distrito, CP, telefone
Dados de encomenda	Produtos encomendados, valor, custo de entrega (se aplicável) e desconto aplicado
Dados de faturação	NIF, Nome, Apelido
Dados de pagamento	Dados associados à forma de pagamento selecionada
Dados de entrega	Nome, Apelido, Morada, Localidade, Distrito, CP, telefone
Dados de faturação	NIF, Nome, Apelido

4. FINALIDADES.

- 4.1. A SEGUNDA irá tratar os dados pessoais única e exclusivamente para a realização das operações no âmbito dos serviços descritos na cláusula 2.1., em concreto, “a colocação de encomendas e compras” pelos Clientes.
- 4.2. Os Termos e Condições aos quais este Acordo é anexo, consideram-se para todos os efeitos como correspondendo às instruções documentadas da PRIMEIRA
- 4.3. Sem prejuízo das instruções da PRIMEIRA e das obrigações contratuais, a SEGUNDA, dentro daquilo que é a execução do Contrato e as práticas e usos da sua indústria, está autorizada a exercer o seu próprio critério na seleção e uso dos meios que considerar necessários para prosseguir com o objeto do Contrato, em conformidade com o presente Acordo

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES. GARANTIAS.

- 5.1. A PRIMEIRA compromete-se a cumprir com as suas obrigações legais, nomeadamente, nos termos da legislação de proteção de dados.
- 5.2. A SEGUNDA compromete-se a:
 - (a) Garantir que o acesso aos dados pessoais é limitado apenas aos seus colaboradores que necessitem de ter acesso aos dados pessoais e conforme a necessidade devendo os mesmos estar vinculados por obrigações de sigilo ou confidencialidade;
 - (b) Não utilizar os dados pessoais para outras finalidades que não as aqui identificadas.
 - (c) Informar a PRIMEIRA da existência de qualquer pedido de exercício de direitos e/ou reclamação que receba por parte dos titulares dos dados, colaborando com a PRIMEIRA na resposta aos pedidos de exercício de direitos por parte dos titulares dos dados;
 - (d) Se e quando necessário, conservar os dados pessoais apenas durante a duração dos serviços;
 - (e) Prestar assistência à PRIMEIRA no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas referente à segurança do tratamento, notificação de violações de dados pessoais e comunicação de violações de dados pessoais.
- 5.3. Quando a SEGUNDA pretenda utilizar os dados pessoais para finalidades próprias, deverá cumprir com as suas obrigações legais, nomeadamente, cumprindo com os deveres de informação e obtendo o consentimento dos titulares dos dados ou de outra forma fundamentar a licitude dos referidos tratamentos para finalidades próprias.

6. SUBCONTRATANTES. COMUNICAÇÃO A TERCEIROS.

- 6.1. A SEGUNDA pode:
 - (a) Subcontratar as suas obrigações a terceiros, sem prévia autorização escrita e específica da PRIMEIRA;
 - (b) Comunicar os dados pessoais a terceiros, com exceção de: (i) comunicações instruídas pela PRIMEIRA; (ii) nos casos previstos na legislação; e,
 - (c) Transferir os dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu.
- 6.2. Sem prejuízo do disposto no número 1 da presente Cláusula, não se considera como subcontratante da SEGUNDA qualquer empresa que pertença ao seu grupo empresarial e que lhe preste serviços no âmbito da execução do Contrato.
- 6.3. Desde já a SEGUNDA fica autorizada a subcontratar os serviços da HiPay SAS, com o NIPC 390 334 225 e sede na 94 rue de villiers, 92300 Levallois-Perret, para efeitos de gestão e transação dos serviços de pagamento, entidade que oferece as garantias de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais contra a sua difusão, perda, uso indevido, alteração, tratamento ou acesso não autorizado bem como, contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

7. EXERCÍCIO DE DIREITOS.

- 7.1. A resposta aos pedidos de exercício de direitos é realizada pela PRIMEIRA, não estando a SEGUNDA autorizada a dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados no exercício dos direitos previstos no RGPD.
- 7.2. A SEGUNDA dever informar a PRIMEIRA de qualquer pedido que receba no prazo de vinte e quatro (24) horas após a sua receção, indicando sempre a data e hora de receção do pedido de exercício dos direitos.

8. AVALIAÇÕES DE IMPACTO.

- 8.1. A SEGUNDA deverá realizar (e atualizar quando necessário) uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados em momento prévio ao início das operações de tratamento quando as operações de tratamento a realizar:
 - (a) Preencham os critérios definidos pelo Regulamento, sendo obrigatórias; ou,
 - (b) Estejam abrangidas pelas listas elaboradas pelas autoridades de controlo interessadas.
- 8.2. A SEGUNDA deverá conservar o resultado das referidas avaliações de impacto sobre a proteção de dados, assim como, se for o caso, das orientações recebidas da autoridade de controlo.

9. SEGURANÇA.

- 9.1. A SEGUNDA garante que tem efetuadas as necessárias avaliações de impacto sobre a proteção de dados e os registos de atividades de tratamento, tendo igualmente adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco do tratamento, em conformidade com o artigo 32, do RGPD.
- 9.2. A SEGUNDA garante cumprir com os requisitos mínimos de segurança definidos no Apêndice 1 (“Requisitos Mínimos de Segurança”) a este acordo.

10. QUEBRAS DE SEGURANÇA.

- 10.1. A SEGUNDA deverá notificar a PRIMEIRA no prazo de vinte e quatro (24) horas após ter tido conhecimento de qualquer incidente de segurança, na forma tentada ou não, que afete os dados pessoais e/ou a operação de tratamento.
- 10.2. A notificação deve contar os elementos previstos no artigo 33(3) do RGPD, sem prejuízo de outros elementos que que a PRIMEIRA possa vir a solicitar.
- 10.3. Exceto se exigido pela legislação aplicável ou outra legislação, a SEGUNDA não notificará qualquer autoridade de controlo, nem comunicará a qualquer titular de dados afetado, sem prejuízo do contacto das autoridades policiais locais no caso de violação física das suas instalações ou roubo de equipamentos ou documentos.

11. AUDITORIAS.

- 11.1. A SEGUNDA disponibilizará à PRIMEIRA, mediante solicitação, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade das operações de tratamento de dados com a legislação aplicável.
- 11.2. As referidas auditorias poderão ser realizadas diretamente pela PRIMEIRA ou por terceiro por esta mandatado, devendo a SEGUNDA garantir o acesso à documentação necessária, e, quando necessário, o livre acesso às suas instalações onde decorram as operações de tratamento.

12. RESPONSABILIDADE.

- 12.1. A SEGUNDA é responsável pelos danos causados pelo tratamento quando não tenha cumprido:
 - (a) As obrigações decorrentes da legislação que lhe sejam diretamente aplicáveis; ou
 - (b) As obrigações decorrentes do Acordo que lhe sejam diretamente aplicáveis.
- 12.2. Nos casos referidos no número anterior a SEGUNDA compromete-se a indemnizar ou a defender e isentar de responsabilidade a PRIMEIRA por perdas e danos comprovadamente sofridos, incorridos ou suportados ou às quais a PRIMEIRA fique sujeita e que sejam resultantes ou emergentes, nomeadamente, do não cumprimento das obrigações acima identificadas.
- 12.3. Consideram-se como perdas e danos às quais a PRIMEIRA fica sujeita e que sejam resultantes ou emergentes:
 - (a) Aqueles que resultem em sanções de natureza administrativas, penal e outras;
 - (b) Indemnizações pagas pela PRIMEIRA, nomeadamente, a titulares de dados;
 - (c) A responsabilidade da SEGUNDA encontra-se limitada pelo valor máximo da apólice de seguro que possa ser subscrita pela SEGUNDA.

13. VIGÊNCIA. RESOLUÇÃO.

- 13.1. As operações de tratamento de dados pessoais objeto deste Acordo terão uma duração equivalente à dos Termos e Condições de Adesão.
- 13.2. São causas de resolução imediata pela PRIMEIRA:
 - (a) A violação dos deveres de confidencialidade;
 - (b) A violação das obrigações e garantias de segurança no tratamento;
 - (c) A violação da obrigação de não utilização dos dados para outras finalidades;
 - (d) O não cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do Acordo e/ou da legislação que possam afetar e/ou colocar em causa o tratamento de dados pessoais.

- 13.3. Com o termo do presente Acordo, a SEGUNDA deverá destruir ou devolver os dados pessoais e respetivos suportes que tenha na sua posse, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da lei.
- 13.4. A devolução deverá ser acompanhada por declaração escrita que ateste da destruição ou devolução dos dados e/ou dos suportes

14. LEI E FORO.

- 14.1. O presente Acordo reger-se-á pela legislação em vigor em Portugal.
- 14.2. As Partes acordam que, para dirimir qualquer litígio emergente do Acordo que não possa ser resolvido de forma amigável, será exclusivamente competente o foro do Tribunal de Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Apêndice 1

Requisitos Mínimos de Segurança

A SEGUNDA deve manter e garantir a manutenção das seguintes medidas mínimas de segurança:

1. Confidencialidade dos sistemas de tratamento e dos serviços prestados:
 - (a) Controlo de acesso físico (medidas técnicas e organizacionais para prevenção de acesso a pessoas não autorizadas, incluindo servidores, bastidores e instalações), com sistemas de deteção de intrusões;
 - (b) Controlo de acesso lógico (código de utilizador e password, log off automático de contas de utilizadores que não forem usadas por um período substancial de tempo, restrição e autorizações de acesso, encriptação dos dados arquivados);
 - (c) A comunicação entre os diversos sistemas deve ser realizada de forma cifrada;
 - (d) Controlo de acesso a dados pessoais (adoção de políticas internas e procedimentos, direitos de acesso diferenciados, auditoria e relatórios).

2. Integridade dos sistemas de tratamento e dos serviços prestados:
 - (a) Uma política de segurança de acesso aos sistemas de informação;
 - (b) Autenticação de pessoal autorizado;
 - (c) Medidas de proteção para a leitura, alteração e apagamento de dados armazenados;
 - (d) Utilização de códigos de utilizador (senhas).

- (b) Disponibilidade dos sistemas de tratamento e dos serviços prestados:
 - (a) Backups que possam ser repostos em caso de falha da infraestrutura num curto espaço de tempo;
 - (b) Plano de recuperação em caso de desastre (DRP), que assegure a disponibilização dos serviços nos prazos e pontos de recuperação contratados (RTO e RPO).